

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

CONTRATANTE : PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Especial para Assuntos de Turismo

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

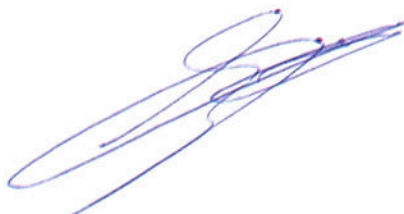

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “REVEILLON NA PAULISTA 2017”, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, excetuando-se a contratação artística.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 2.499.984,85

NOTA DE EMPENHO N.º: 121.561/2016.

DOTAÇÃO: 11.28.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

PROCESSO N.º: 6011/2016-0000288-5





PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **SALVADOR ZIMBALDI FILHO**, Secretário Especial para Assuntos de Turismo, nos termos da competência conferida pelo Decreto n.º 56.508/2015, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ. 46.395.000/0001-39, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.002.886/0001-60, inscrição estadual n.º 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o senhor **ALCINO REIS ROCHA**, RG n.º 37.510.189-5-SSP/SP, CPF n.º 544.900.065-00 e por sua Diretora de Turismo e Eventos, a senhora **ELISABETH PATARO TORTOLANO**, RG. n.º 7.591.149-8-SSP/SP, CPF n.º 054.591.858-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 46.356 de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal, por meio da São Paulo Turismo S/A, nos eventos que especifica, para a realização do evento precitado seja efetuada exclusivamente por meio da Contratada, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, celebrado com inexigibilidade de licitação, nos termos da autorização contida no despacho sob documento n.º 1770897, do processo administrativo SEI n.º 6011/2016-0000288-5, e no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal n.º 13.278/02 e o artigo 1º, inc. I, do Decreto n.º 46.356/05, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “REVEILLON NA PAULISTA 2017”, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, excetuando-se a contratação artística, nos termos previstos na “Planilha I”, parte integrante do presente contrato (**doc. 1**).

1.1.2. Considera-se infraestrutura para fins de realização do objeto deste contrato os seguintes itens: Agente de limpeza, água (caixa 48 copos), ambulância de remoção, apoio operacional, assistente de palco, banheiro químico padrão, banheiro químico pne, cabine sanitária vip, barricadas, bombeiro civil, cadeira plástica, carregadores, cavaletes, diretor de palco, faixa de trânsito - padrão CET, placas metálicas de fechamento, gerador 180 kva, gerador 250 kva, gerador 450 kva, gerador 80 kva, grades, iluminação tipo 1, intérprete de libras, kit DJ - toca disco, kit lanche A, kit lanche B, mesas plásticas, metalon (m), kit mobiliário tipo B, painel led externo (m²), painel led interno (m²), plotagem digital (m²), postos médicos, rádio comunicador HT, segurança, serv. para obtenção de alvará, serviços de instalação e manutenção elétrica, som tipo 1, cone tipo I (super cone), tecido tensionado p/ fechamento (m²), tenda 4 x 4 c/piso de 10cm, tenda 5 x 5 c/ piso 10cm, treliças Q30 (m), pulseiras de identificação pvc, pulseiras de identificação tyveck, recepcionista padrão, van, backline geral, caçamba de lixo, camarim tipo A (buffet), equipamento de informática, hospedagem, iluminação especial, palco especial, passa cabo, praticável pantográfico com rodízio, sala estrutural, som especial, show especial, monitoramento, pia portátil, análise / vistoria AVCB, registro fotográfico, pesquisa perfil de público, camiseta staff, seguro de responsabilidade civil, gráfica; e outras despesas diversas, dentre outros que porventura se façam necessários, nos termos previstos nas Planilhas II e III, com o fornecimento de todos os meios necessários ao fiel cumprimento das atividades mencionadas no item 1.1,





PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

observando-se, para tanto, o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 2.499.984,85 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhamento contido na (Planilha I – Estimativa de Custos), nele incluídos os impostos, taxa de administração, encargos e demais despesas, podendo ser alterado dentro dos limites legais, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face à inclusão, modificação ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A taxa de administração da Contratada, prevista no item 2.1, é estimada na porcentagem de **15% (quinze por cento)** aplicada exclusivamente sobre o valor total por serviço e obra pactuados, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a prestação e execução dos serviços e obras, e aprovados pela Contratante, devendo estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada.

2.1.1.1. Para efeito do pagamento, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.1, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente.

2.1.1.2. A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal a natureza dos serviços prestados, identificando especialmente quando se tratar de locação de bens ou equipamentos.

2.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em 02 (duas) parcelas, nos valores de:

R\$ 2.374.985,61	29/12/2016
R\$ 124.999,24	Conforme cláusula 5.1.7

na conformidade do cronograma de Desembolso das Despesas e cronograma físico-financeiro integrante deste ajuste (**Planilha IV**), sendo que os valores devidos pela CONTRATANTE serão liquidados nas datas indicadas, mediante prévio requerimento da CONTRATADA.

2.3. Eventuais diferenças a maior entre os valores orçados e os obtidos quando da efetivação da contratação, após os procedimentos licitatórios competentes, deverão ser arcados pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA informe o valor do ultrapasse para que a CONTRATANTE tome providências de reforço orçamentário ou cancelamento de serviços equivalentes ao valor ultrapassado, e não afetarão o valor da taxa de administração pactuada na forma do item 2.1.1.

2.4. Os valores eventualmente remanescentes ao término da realização do evento deverão ser devolvidos à Contratante no prazo de 10 (dez) dias após o término dos serviços, e não afetarão o valor da taxa de administração pactuada na forma do item 2.1.1.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

2.4.1 Após o aceite final dos serviços e aprovação da prestação de contas do contrato, eventual diferença apurada no valor remanescente, deverá ser restituída a parte beneficiária no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento.

3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os serviços, ora avençados, serão solicitados e acompanhados por representante designado pelo Senhor Secretário Especial para Assuntos de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. executar fielmente o objeto deste contrato;

5.1.2. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;

5.1.3. atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;

5.1.4. responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços, ainda que subcontratados;

5.1.5. responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato, que serão de atribuição das empresas subcontratadas;

5.1.6. responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

5.1.7. após a execução do evento, e no máximo até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo contratual, apresentar relatório consolidado da execução físico-financeira dos serviços realizados, devendo constar minimamente relação dos serviços e valores inicialmente previstos e dos efetivamente executados e apresentação dos problemas identificados na execução do contrato com sugestão de melhorias a serem previstas para o próximo evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E SANÇÃO

6.1. Em caso de inexecução parcial do contrato que não impeça a realização do evento, poderá ser aplicada multa no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor inexecutado.

6.2. Será rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas que leve ao cancelamento do evento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa de administração.

6.3. 1 % (um por cento) por dia de atraso na prestação de contas prevista no item 5.1.7., calculado sobre o valor da taxa de administração.

6.4. 1 % (um por cento) por dia de atraso na devolução dos valores previstos na cláusula 2.4., calculado sobre o valor remanescente a devolver.

6.5. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

8.2. As hipóteses não contempladas no presente termo serão disciplinadas pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

8.3. As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 121.561/2016, emitida na dotação n.º 11.28.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

8.4. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

SALVADOR ZIMBALDI FILHO
Secretário Especial para Assuntos de Turismo
SEATUR

ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

ELISABETH PATARO TORTOLANO
Diretora de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1.
RG:

João Paulo Aluizio
Supervisor Téc. II
RF. 807.640-5
SGM/CAF/SCLC

2.
RG:

LIGIA SOUZA
RF. 607.656.1
SGM/CAF/SCLC



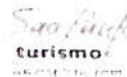


PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

ESTIMATIVA DE CUSTOS



SÃO PAULO TURISMO S.A.
Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi
São Paulo - SP CEP: 02012-021
Brasil

Solicitante:	SGM	Evento:	REVEILLON NA PAULISTA 2017
Entidade:		Data:	31/12/2016
Responsável:	RUBENS SOUZA	Local:	AVENIDA PAULISTA
Emitido em:	13/12/2016	Dias:	1

Contrato: SGM Enviar para: SGM

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	20	1		R\$ 222,84	R\$ 4.456,80
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	800	1		R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	8	1		R\$ 982,66	R\$ 7.861,28
	APOIO OPERACIONAL	4	10		R\$ 189,99	R\$ 7.599,60
	ASSISTENTE DE PALCO	2	2		R\$ 570,14	R\$ 2.280,56
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	2	1		R\$ 113,00	R\$ 226,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO - 2ª diária	2	3	50%	R\$ 56,50	R\$ 339,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	350	1		R\$ 113,00	R\$ 39.550,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	20	1		R\$ 158,24	R\$ 3.164,80
	CABINE SANITÁRIA VIP	4	1		R\$ 644,15	R\$ 2.576,60
	BARRICADAS	500	1		R\$ 86,61	R\$ 43.305,00
	BOMBEIRO CIVIL	80	1		R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças)	300	1		R\$ 2,47	R\$ 741,00
	CARREGADORES	30	4		R\$ 206,05	R\$ 24.726,00
	CAVALETES	600	1		R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
	DIRETOR DE PALCO	2	4		R\$ 1.165,06	R\$ 9.320,48
	FAIXA DE TRANSITO - PADRÃO CET (m)	200	1		R\$ 21,81	R\$ 4.362,00
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	600	1		R\$ 39,97	R\$ 23.982,00
	GERADOR 180 KVA	3	2		R\$ 1.240,13	R\$ 7.440,78
	GERADOR 180 KVA (3ª diária)	3	2	50%	R\$ 620,07	R\$ 3.720,39
	GERADOR 250 KVA	2	3		R\$ 1.140,15	R\$ 6.840,90
	GERADOR 450 KVA	2	3		R\$ 3.212,90	R\$ 19.277,40
	GERADOR 80 KVA	15	2		R\$ 823,22	R\$ 24.696,60
	GRADES	2500	1		R\$ 14,67	R\$ 36.675,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 1	1	1		R\$ 849,00	R\$ 849,00
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	1		R\$ 490,57	R\$ 1.962,28
	Kit DJ - Toca disco	1	1		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	KIT LANCHE A	2000	1		R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
	KIT LANCHE B	3000	1		R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
	MESAS PLÁSTICAS (de 50 ou mais peças)	50	1		R\$ 8,77	R\$ 438,50
	METALON (m)	150	1		R\$ 33,01	R\$ 4.951,50
	KIT MOBILIÁRIO TIPO B	10	1		R\$ 458,99	R\$ 4.589,90
	PAINEL LED EXTERNO (m²)	120	1		R\$ 1.174,03	R\$ 140.883,60
	PAINEL LED INTERNO (m²)	60	1		R\$ 1.477,61	R\$ 88.656,60
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	450	1		R\$ 17,21	R\$ 7.744,50
	POSTOS MÉDICOS	6	1		R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
	RÁDIO COMUNICADOR HT	40	2		R\$ 18,17	R\$ 1.453,60
	SEGURANÇA	600	1		R\$ 339,27	R\$ 203.562,00
	SERV. PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	2	1		R\$ 3.646,03	R\$ 7.292,06
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4	2		R\$ 1.818,81	R\$ 14.550,48
	SOM TIPO 1	1	1		R\$ 716,98	R\$ 716,98
	CONE TIPO I (SUPER CONE)	40	1		R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
	TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²)	170	1		R\$ 14,96	R\$ 2.543,20
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	18	1		R\$ 436,63	R\$ 7.859,34



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	15	1	R\$	547,83	R\$	8.217,45
	TRELIÇAS Q30 (m)	450	1	R\$	41,46	R\$	18.657,00
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC	600	1	R\$	0,56	R\$	336,00
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	1200	1	R\$	0,18	R\$	216,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	10	1	R\$	251,97	R\$	2.519,70
	VAN	2	4	R\$	665,10	R\$	5.320,80
SC	BACKLINE GERAL	1	1	R\$	8.000,00	R\$	8.000,00
SC	CAÇAMBA DE LIXO	11	1	R\$	1.400,00	R\$	15.400,00
SC	CAMARIM TIPO A (BUFFET)	320	1	R\$	40,00	R\$	12.800,00
SC	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1	1	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00
SC	HOSPEDAGEM	8	2	R\$	400,00	R\$	6.400,00
SC	ILUMINAÇÃO ESPECIAL	1	1	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00
SC	PALCO ESPECIAL	1	1	R\$	198.000,00	R\$	198.000,00
SC	PASSA CABO	100	1	R\$	50,00	R\$	5.000,00
SC	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO COM RODÍZIO	30	1	R\$	140,00	R\$	4.200,00
SC	SALA ESTRUTURAL	8	1	R\$	1.500,00	R\$	12.000,00
SC	SOM ESPECIAL	1	1	R\$	110.000,00	R\$	110.000,00
SC	SHOW PIROTÉCNICO	1	1	R\$	125.355,00	R\$	125.355,00
SC	MONITORAMENTO	1	1	R\$	14.000,00	R\$	14.000,00
SC	PIA PORTÁTIL	6	1	R\$	300,00	R\$	1.800,00
SC	ANÁLISE / VISTORIA AVCB	1	1	R\$	7.000,00	R\$	7.000,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	2	1	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
SC	PESQUISA PERFIL DE PÚBLICO	1	1	R\$	8.459,00	R\$	8.459,00
SC	CAMISETA STAFF	200	1	R\$	15,00	R\$	3.000,00
SC	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	1	1	R\$	16.000,00	R\$	16.000,00
SC	GRÁFICA	1	1	R\$	2.000,00	R\$	2.000,00
SC	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1	R\$	84,80	R\$	84,80
	PRODUÇÃO (**)	3430	1			R\$	398.515,50

Custo Total R\$ 2.499.984,85

Imposto a Recolher (*) R\$ 268.748,37
Taxa Adm. (*) R\$ 239.039,50

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
 Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.
 Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.
 Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

Planilha II



RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO*
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 222,84	12h	19/09/2017
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 7,20	4h	03/09/2017
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 7,20	4h	03/09/2017
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 6,15	4h	03/09/2017
ÁGUA MINERAL	R\$ 17,50	-	07/07/2017
ALMOÇOS e JANTARES	R\$ 151,57	2h	28/12/2016
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 962,00	12h	02/09/2018
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,00	12h	22/12/2016
APOIO OPERACIONAL	R\$ 189,00	12h	17/05/2017
ARQUIBAIXADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2017
ARQUIBAIXADA TIPO B	R\$ 8.710,00	48h	18/10/2017
ARQUIBAIXADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2017
ASSISTENTE DE PAUZO	R\$ 570,14	12h	16/09/2017
AUTOMÓVEL	R\$ 484,29	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 560,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 113,00	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 155,24	24h	02/10/2017
BARRACADAS	R\$ 85,61	24h	09/10/2017
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,916	-	04/04/2017
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 200,00	12h	05/05/2017
BRINQUEDO INFL. - PULA PULA	R\$ 260,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 320,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - TOROGÁ	R\$ 720,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - ESCALADA	R\$ 690,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - QUADRA DE ESPORTE	R\$ 820,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - RINGUE	R\$ 720,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - COLCHÃO COM MEGAFONO	R\$ 620,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA	R\$ 442,05	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 442,05	8h	27/04/2017
CADEIRA SANITÁRIA VI	R\$ 644,15	24h	18/12/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (200 ou mais peças)	R\$ 266,13	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (50 até 199 peças)	R\$ 2,47	24h	03/08/2017
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 5,92	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO B	R\$ 22,90	2h	06/07/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 19,58	1h30m	25/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 15,35	1h30m	25/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 1.100,50	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 2.750,75	12h	07/05/2017
CARREGADORES	R\$ 4.126,13	12h	07/09/2017
CARRO DE BOM	R\$ 200,00	12h	15/09/2017
CARTAZ A3	R\$ 670,00	8h	28/07/2017
CARTAZ A4	R\$ 0,396	-	04/04/2017
CAVALETES	R\$ 0,620	-	04/04/2017
CAVALETES	R\$ 11,10	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 53,00	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 11,08	24h	28/05/2017
COQUETELO TIPO A	R\$ 68,02	2h30m	22/09/2017
COQUETELO TIPO B	R\$ 75,34	2h30m	22/09/2017
CREDCIENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	R\$ 6.562,73	12h	11/06/2017
CREDCIENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 11.329,46	12h	11/06/2017
CREDCIENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 16.513,58	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.165,06	12h	16/05/2017
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,285	-	04/04/2017
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,124	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,037	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,050	-	04/04/2017
GERADOR 5 Kva	R\$ 245,00	12h	20/09/2017
GERADOR 150 Kva	R\$ 1.740,15	12h	17/09/2017
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.240,13	12h	28/08/2018
GERADOR 80 Kva	R\$ 823,22	12h	20/10/2017
GLIADOR 450 Kva	R\$ 2.212,90	12h	08/09/2017
GRASSE	R\$ 14,07	24h	14/05/2018
GUIA INTERPRETE	R\$ 493,42	6h	18/05/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 640,00	12h	20/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 600,00	12h	20/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.523,42	12h	15/05/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.308,04	12h	28/06/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 4.700,63	12h	14/03/2017
INTERPRETE DE LIBRAS	R\$ 493,07	8h	18/05/2017
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/07/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,63	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/07/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/07/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,56	-	21/01/2018

18



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

KIT LANCHE F	R\$	7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	R\$	5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$	7,23	-	25/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$	259,99	24h	05/07/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$	456,99	24h	05/07/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$	1.409,20	24h	30/01/2012
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$	2.124,82	24h	30/01/2012
MESA PLÁSTICA (C/ 15 até 48 peças)	R\$	20,62	24h	02/06/2017
MESA PLÁSTICA (C/ 60 até 180 peças)	R\$	6,77	24h	02/06/2017
MESAS DE CERAZÓNIAS	R\$	569,63	6h	26/02/2017
MICRO-ÔNIBUS	R\$	817,00	12h	07/07/2010
MOLDEIRA METALON	R\$	35,91	-	12/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$	5.094,99	12h	28/11/2017
ÔNIBUS	R\$	802,15	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$	1.174,03	24h	17/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$	1.477,61	24h	15/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$	4.147,53	24h	22/09/2017
PALCO TIPO 3	R\$	5.059,20	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$	6.426,87	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 6	R\$	27.066,41	48h	20/01/2017
PILOTIS	R\$	23,67	24h	02/06/2017
PISO TIPO PALETE COM ACABAMENTO	R\$	23,28	60h	10/10/2017
PLACA DE AÇO ESCOVADO	R\$	445,54	-	05/02/2017
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$	39,97	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$	12,21	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$	7.000,00	12h	28/01/2018
PROJEÇÃO TIPO A	R\$	1.002,60	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO B	R\$	907,75	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO C	R\$	1.375,39	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO D	R\$	550,15	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO E	R\$	2.203,60	12h	31/07/2017
PROJEÇÃO TIPO F	R\$	2.479,05	12h	31/07/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$	0,50	-	30/06/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$	0,10	-	30/06/2017
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$	18,17	24h	28/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$	20,20	24h	14/09/2017
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$	251,97	9h	23/09/2017
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$	251,97	9h	23/09/2017
RECREADOR - ANIMADOR	R\$	247,50	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$	456,39	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE PÁFIO	R\$	325,70	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	R\$	325,86	6h	28/10/2017
SEGURANÇA	R\$	339,27	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$	1.818,81	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$	3.046,03	1/Evento	09/09/2017
SOMA ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$	3.617,46	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	R\$	216,98	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$	704,82	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$	2.659,70	12h	16/05/2017
SOM TIPO 5	R\$	3.727,89	12h	15/03/2017
SOM TIPO 7	R\$	6.375,52	12h	12/03/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$	14,96	24h	20/06/2017
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$	15,96	24h	20/06/2017
TELA ORTODONTICA	R\$	37,99	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$	436,63	24h	19/10/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$	586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$	257,35	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$	547,83	24h	28/01/2010
TENDA 5x5 COM PISO 40 cm	R\$	688,90	24h	21/08/2018
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$	297,00	24h	16/05/2018
TENDA 10x10 SEM PISO	R\$	1.655,21	24h	31/03/2017
TENDA 10x10 COM PISO	R\$	2.205,88	24h	31/03/2017
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$	4.910,85	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 8x5	R\$	2.726,25	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$	2.106,36	24h	21/07/2017
TENDA GALPÃO DUAS ABERTAS	R\$	32,06	60h	10/12/2017
TENDA ESTRELA 16m	R\$	5.565,98	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	R\$	7.421,30	48h	13/02/2017
TRELIÇA Q15	R\$	36,54	24h	21/07/2017
TRELIÇA Q30	R\$	41,46	24h	21/07/2017
VAN	R\$	665,10	12h	20/01/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$	362,03	24h	30/09/2017
VENTILADOR COM PEDESTAL	R\$	255,20	24h	10/11/2018

* Após o vencimento da vigência de contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

184



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

PLANILHA III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
AMBIENTAÇÃO
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRICAÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAU
CAMISETA POLO / BASICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
CRACHAS / CRACHAS EM PVC
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD

H



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

PLANILHA III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT PARA PREMIADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO / CARTAZ A3)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA

10/16



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

PLANILHA III



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ELETRICA
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SONORIZAÇÃO
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 - 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

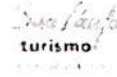


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TURISMO

CONTRATO N.º 004/2016-SEATUR

Planilha IV
Cronograma Financeiro



REVEILLON NA PAULISTA 2017	
DATA	VALOR
Dezembro / 2016	R\$ 2.374.985,61
Após prestação de contas	R\$ 124.999,24
Total Geral	R\$ 2.499.984,85